LEI Nº 2052, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 74.159,83 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 74.159,83 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete Secret. Municipal de Educação	
Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0188.2112	**Atividade:** Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00103 - EDUC 10% TRANSF. CONS	R$ 74.159,83
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 74.159,83

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1968 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0188 - ENSINO REGULAR

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2112	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	Administração Geral	Unidade	1	R$ 271.236,09	00103 - EDUC 10% TRANSF. CONS

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa:	0188 - ENSINO REGULAR		
Ação:	2112 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação		
Produto:	Administração Geral	**Unidade de Medida:**	Unidade
Vínculo:	00103 - EDUC 10% TRANSF. CONS		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	R$ 271.236,09

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 25 de novembro de 2022.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
25/11/2022 10:30:09
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2022 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6380c371b408e.